



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL N.º 385/2018

**INTERRUPÇÕES E CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL DEVIDO À REALIZAÇÃO DAS
FESTAS DO MONTE 2018**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, devido à realização das **Festas de Nossa Senhora do Monte 2018**, torna-se necessário realizar as seguintes alterações rodoviárias:

I – DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO (SÁBADO A SEGUNDA) – NOVENAS

A partir das **19h00**, a circulação na E.R. 103, efetuar-se-á apenas no **sentido ascendente**, entre o entroncamento com o Caminho da Corujeira (Corujeira de Baixo) e o cruzamento com o Caminho das Tílias e Carminho da Corujeira (Corujeira de Dentro).

II – DIAS 14 (TERÇA) – ARRAIAL DO MONTE

A) Interrupções a partir das 08h00

Encontram-se **encerrados ao trânsito** o Largo da Fonte; Caminho das Babosas; Caminho da Lombada, entre a Rua Padre Manuel Romão Roque de Aveiro e o Largo das Babosas; Largo das Babosas; Caminho do Desterro entre a Rua Padre Manuel Romão Roque de Aveiro e o Caminho das Babosas; Caminho de Ferro do Monte a norte do Largo da Fonte, exceto acesso a moradores; Caminho de Ferro do Monte a norte do Caminho da Confeiteira e o Caminho das Babosas, exceto circulação no sentido descendente de moradores e táxis; Ponte do Caminho de Ferro, exceto táxis no sentido descendente; Travessa do Pico, exceto moradores no sentido oeste-este; Caminho do Monte, entre o Caminho das Babosas e o Caminho das Tílias, exceto acesso a moradores e ao Hotel e Caminho do Pico, exceto acesso a moradores.

B) Condicionamentos (sentidos únicos) a partir das 08h00

- A circulação na E.R. 103, efetuar-se-á apenas no **sentido ascendente**, entre o entroncamento com o Caminho da Corujeira (Corujeira de Baixo) e o cruzamento com o Caminho das Tílias e Carminho da Corujeira (Corujeira de Dentro). Ficam condicionados à passagem das novenas o Caminho do Pico, Beco do Pico e Caminho de Ferro (troço norte).
- A circulação no Caminho da Corujeira, a oeste do cruzamento com a E.R. 103 e Caminho das Tílias, efetuar-se-á apenas no sentido descendente;
- A circulação no Caminho das Tílias mantém-se no sentido oeste-este e a circulação no Caminho do Monte, a norte do Caminho das Tílias, será realizada apenas no sentido sul-norte;

- A circulação na Rua Padre Manuel Romão Roque de Aveiro e no Caminho da Confeiteira será realizada no sentido este-oeste;
- A circulação no troço do Caminho de Ferro do Monte, compreendido entre o Caminho da Confeiteira e a bifurcação a sul, efetuar-se-á no sentido descendente;
- A circulação no Caminho do Desterro a sul da Rua Padre Manuel Romão Roque de Aveiro efetuar-se-á no sentido descendente até o cruzamento com o Caminho da Portada de Santo António.

C) Estacionamento proibido

Fica proibido o estacionamento no Caminho da Lombada, a norte da Rua Padre Manuel Romão Roque de Aveiro; Caminho do Desterro a norte da Rua Padre Manuel Romão Roque de Aveiro; Caminho das Babosas; Caminho de Ferro do Monte a norte do Caminho da Confeiteira; Caminho do Monte; Caminho da Confeiteira e Ponte do Caminho de Ferro do Monte, exceto táxis.

II – DIA 15 (QUARTA) – PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE

A partir das **12h00**, a circulação rodoviária fica interrompida no Largo da Fonte; Caminho das Babosas entre o Caminho de Ferro do Monte e o Caminho do Monte; e Caminho do Monte desde o Caminho das Babosas até a Igreja Matriz do Monte.

III – DIA 19 (DOMINGO) – PROCISSÃO “EM HONRA DA NOSSA SENHORA DO MONTE”

A partir das **18h00**, a circulação rodoviária fica interrompida nos mesmos moldes do ponto II.

IV – OUTROS

- A **Praça de Táxis** será transferida para a Ponte do Caminho de Ferro do Monte entre os dias **05.08.2018** e **15.08.2018**, sendo estas as únicas viaturas permitidas a parar e estacionar neste local.
- Todas estas interrupções, condicionamentos, proibições e acessos especiais, serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública, que irá repor a normal circulação rodoviária assim que terminados os eventos festivos e religiosos.

Município do Funchal, aos 01 de agosto de 2018

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara



Bruno Ferreira Martins